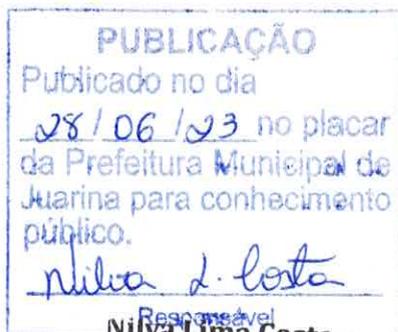


DECRETO Nº.115/2023



Responsável
Nilva Lima Costa
Assessoria do Secretário de Administração
Decreto nº.096/2021

“Decreta inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico musical para o veraneio de 2023 da praia do girassol do município de Juarina – TO no dia 29 de julho de 2023 onde o presente tem o objetivo de determinar a contratação do show da banda FORRÓ DO PEGADOR representado pela empresa J. L DE CASTRO ME inscrita no CNPJ: 13.262.247/0001-28.). Conforme o processo de inexigibilidade de Licitação. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a contratação de show artístico para veraneio de 2022 da praia do Girassol - TO. Onde o objetivo é contratação de show artístico musical para o veraneio de 2023 da praia do girassol do município de Juarina – TO no dia 29 de julho de 2023 onde o presente tem o objetivo de determinar a contratação do show da banda FORRÓ DO PEGADOR representado pela empresa J. L DE CASTRO ME inscrita no CNPJ: 13.262.247/0001-28;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função da notória especialização, por inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração dá-se por previsão legal consignada no art. 25, inc. III, lei nº 8.666/93;

Considerando, o teor da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020;

Considerando, que contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, pode se contratar por inexigibilidade;

Considerando, a que o profissional possui o nome artístico em grandes mídias e eventos e com apreço da comunidade e notória que o show a ser contratado e bem reconhecido no meio artístico;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a inexigibilidade do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/96;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município aprovando as normas legais do referido processo;

DECRETA:

Art.1.º A inexigibilidade de procedimento de licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da Empresa **J. L DE CASTRO ME** inscrita no CNPJ: **13.262.247/0001-28**, representante do **FORRÓ DO PEGADOR**, no valor Total de **R\$ 100.500,00 (cem mil quinhentos reais)**

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Prefeito Municipal, de Juarina, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2023.



MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal